



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

07  
11/11/2024

**EXTRATO DO EDITAL SMEC Nº 06/2024**

Edital de chamada pública de abertura de rematrículas, pré-matrículas e matrículas na educação infantil e ensino fundamental da rede pública municipal de ensino de São Pedro do Butiá/RS para o ano letivo de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ / RS, JOSÉ HENRIQUE HEBERLE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 208, parágrafo 3º da Constituição Federal, do artigo 200, parágrafo 2º da Constituição Estadual e artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, torna pública e PROCEDE a chamada para as REMATRÍCULAS, PRÉ-MATRÍCULAS e MATRÍCULAS na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco de Borja e Escola Municipal de Educação Infantil Arte e Vida para o ano letivo de 2025, conforme as seguintes diretrizes:

**DAS FASES E DO PÚBLICO-ALVO**

- I- **Rematrícula:** Alunos já matriculados na Rede Municipal de Ensino que desejam continuar na mesma escola no ano letivo de 2025.
- II- **Matrículas Novas:**
  - a) **Pré-matrícula (solicitação de vaga):** Crianças e adolescentes que atendem aos critérios de prioridade estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.566/2024, para ingressarem na Educação Infantil ou Ensino Fundamental e que ainda não estão matriculados na Rede Municipal de Ensino.
  - b) **Matrícula:** Processo de formalização da vaga para alunos com pré-matrícula confirmada ou novos ingressantes, conforme a disponibilidade de vagas.

**CRONOGRAMA E ETAPAS:** O processo de inscrição será dividido em etapas, conforme cronograma abaixo:

- **Período de Rematrícula**  
Data: 18/11/2024 a 27/11/2024  
Público-alvo: Alunos já matriculados na Rede Municipal de Ensino.
- **Período de Pré-Matrícula (solicitação de vaga)**  
Data: 28/11/2024 a 06/12/2024  
Público-alvo: Novos alunos que atendam aos critérios de prioridade estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.566/2024.
- **Período de Matrícula**  
Data: 16/12/2024 a 20/12/2024  
Público-alvo: Alunos com pré-matrícula confirmada e novas inscrições dentro da disponibilidade de vagas por unidade escolar.

**OBSERVAÇÃO:** As rematrículas, pré-matrículas e matrículas serão realizadas nas respectivas escolas municipais.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** Os responsáveis devem apresentar os seguintes documentos:

1. Certidão de nascimento, CPF e documento de identidade do aluno.
2. Comprovante de residência atualizado.
3. **Para Creche e Pré Escola:** Atestado ou Declaração de vacinação fornecido pelo posto de saúde. **Para demais séries:** Cartão de Vacinação.
4. Documento de identidade e CPF dos pais ou responsáveis legais.
5. Documentação escolar (para alunos transferidos ou ingressantes no Ensino Fundamental).

**DAS FAIXAS ETÁRIAS POR TURMA**

**Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco de Borja:**

**A) Para Educação Infantil:** - Nível A e B - Para as crianças que completarem 04 e 05 anos respectivamente, até 31 de março de 2025;

**B) Para o Ensino Fundamental:** - 1º ano do Ensino Fundamental de 09 anos - para as crianças que completarem 06 anos até 31 de março de 2025; - Para as demais séries do Ensino Fundamental de 09 anos.

**Escola Municipal de Educação Infantil Arte e Vida:**

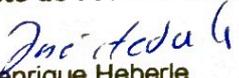
**A) Para Creche:**

- Berçário - Para crianças que tiverem entre 06 meses a 12 meses até 31/03/2025;
- Maternal I - Para crianças que tiverem 01 ano até 31/03/2025;
- Maternal II - Para crianças que tiverem 02 anos até 31/03/2025;
- Maternal III - Para crianças que tiverem 03 anos até 31/03/2025.
- Maternal Misto - Para crianças que tiverem 02 anos até 31/03/2025.

**B) Para Educação Infantil:**

- Nível A - Para as crianças que completarem 04 anos até 31/03/2025;
- Nível B - Para as crianças que completarem 05 anos até 31/03/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, aos 07 de novembro de 2024.

  
José Henrique Heberle  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se